



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.490, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.105).....R\$ 50.000,00  
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.118).....R\$ 40.000,00

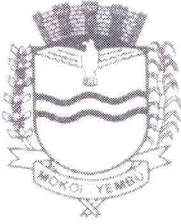
**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.131).....R\$ 100.000,00

**22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.328).....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### **01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

041220002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F. 06).....R\$ 20.000,00

### **04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F. 26).....R\$ 150.000,00

### **09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F.106).....R\$ 40.000,00

### **11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES**

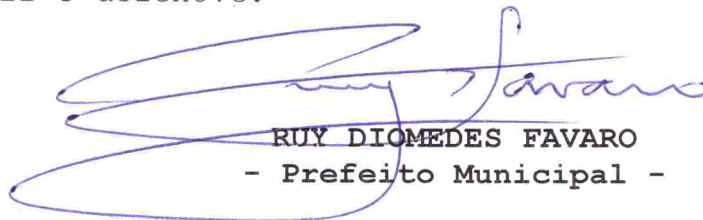
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação  
PJ.....(F.145).....R\$ 30.000,00

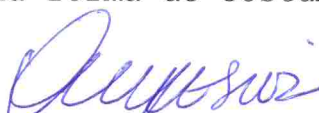
**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -